DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal situado na Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.939.969/0001-46, a Rua Testa nº. 291 Bairro: Jardim Sebastião, CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariuna, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Sócia e bastante Prouradora Sra. **MICHELE THAIS LOPES ABI CHEDID,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, na Rua Socorro, n° 273, Jardim Flamboyant, CEP 13.904-521, inscrita no CPF/MF sob nº 348.326.748-46 e portadora da cédula de identidade RG nº 43.457.706-6 SSP/SP, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 238/2016, Processo Administrativo nº 8.519/2016**, **Concorrência nº 002/2016**, para continuidade na prestação de serviços de transporte de alunos da zona urbana e rural do Município – Lote "A", ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada a vigência do contrato por mais 14 (catorze) meses, a partir de **18 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido mais **04 (quatro) viagens com monitor**, perfazendo um total de 58 (cinquenta e oito) viagens diárias, sendo 52 (cinquenta e duas) **com monitor** e 06 (seis) **sem monitor** para uma quantidade estimada de 240 (duzentos e quarenta) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor por viagem **com monitor** permanece inalterado, sendo de R$ 273,03 (duzentos e setenta e três reais e três centavos), porém considerando o acréscimo acima mencionado, o valor total passa a ser de R$ 3.407.414,40 (três milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos) e o valor por viagem **sem monitor** também permanece inalterado, sendo de R$ 230,35 (duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), com o valor total de R$ 331.704,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – Dá-se a este aditamento o valor global estimado de **R$ 3.739.118,40** (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Os valores citados correrão por conta das dotações orçamentárias:

nº 02.09.04.12.361.0020.2041.3.3.90.39.00 –Tesouro Próprio
nº 02.09.04.12.365.0020.2041.3.3.90.39.00 –Tesouro Próprio

CLÁUSULA SEXTA – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA
Michele Thais Lopes Abi Chedid
CPF nº 348.326.748-46
RG nº 43.457.706-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
11º ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
CONTRATADO: EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):238/2016
OBJETO: Continuidade na prestação de serviços de transportes de alunos da zona urbana do Município – Lote "A"
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 15 de outubro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: __(**)_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Michele Thais Lopes Abi Chedid
Cargo: Sócia/ Procuradora
CPF: 348.326.748-46
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 251.288.118-08
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) O presente aditamento segue sem a assinatura da Autoridade responsável pela homologação do certame porque era Prefeito à época e não detém, neste momento, nenhum cargo/mandato/função na Administração.